



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Rua Professora Geralda Maria de Alencar, 145, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeiturafm@gmail.com
Telefone: (89) 3435 0080



LEI Nº 177, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Aumenta o numero de vagas, no âmbito da Administração Pública Municipal, Cria o Cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MACEDO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal de autoria deste Poder Executivo:

Art. 1º - Fica criado, na Estrutura Administrativa Municipal de Francisco Macedo, os cargos de natureza EFETIVA abaixo discriminado, fixando suas remunerações com o numero de vagas e descrições no anexo I desta Lei;

CARGO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	C/H
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.086,00	02	40 Hs

Art. 2º - Ficam criadas vagas nos cargos já existentes no âmbito da Estrutura Administrativa Municipal de Francisco Macedo, na forma indicada abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	C/H
Técnico de Controle Interno	R\$ 1.448,00	01	40 Hs
Auxiliar de Serviços Administrativos	R\$ 724,00	01	40 Hs

Art. 3º - O novo Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Municipal de Francisco Macedo fica consolidado conforme Anexo II;

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, previstas no seu orçamento;

Art. 5º - Esta Lei retroage seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2014;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, EM 26 DE MAIO DE 2014.


Cristóvão Antão de Alencar
Prefeito Municipal

Levada a sessão nesta data, Câmara Municipal
de Francisco Macedo, PI 23/05/2014

Secretaria Administrativa

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE

Ordem das Sessões da Câmara Municipal

Ordem do Dia, Em 23/05/2014
Elied J. Medeiros
SECRETÁRIO DA CÂMARA

EXPEDIENTE

Lido em 23/05/2014
Elied J. Medeiros
1. SECRETÁRIO

APROVADA

Discutido em 23/05/2014
Elied J. Medeiros
Secretário

Aprovado em Plenário

Em Primeira Discussão

por Oramentação

Sala da Sessão 23/05/2014

PRESIDENTE DA CÂMARA

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Em 26/05/2014

Cristóvão Antão de Alencar
Prefeito Municipal

SANCIONADA

Nesta Data 26/05/2014

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Rua Professora Geralda Maria de Alencar, 145, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail: prefeiturafrfm@gmail.com
Telefone: (89) 3435 0080



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO DE CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições do Cargo: Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial; acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica; executar tarefas de maior complexidade; auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisito: Curso técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Competente.

Recrutamento: Mediante Concurso Publico de Provas ou de Provas e Títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Rua Professora Geralda Maria de Alencar, 145, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeiturafm@gmail.com
Telefone: (89) 3435 0080



ANEXO II

NOVO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUADRO DE PESSOAL NUMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Administrador	01	40 hs
Agente Administrativo	05	40 hs
Agente Comunitário de Saúde	10	40 hs
Agente de Controle de Endemias	03	40 hs
Assistente Social	01	40 hs
Atendente de Enfermagem	02	40 hs
Auxiliar de Enfermagem	06	40 hs
Auxiliar de Enfermagem PSF	01	40 hs
Auxiliar de Serviços Administrativos	09	40 hs
Auxiliar de Serviços Gerais	53	40 hs
Eletricista	01	40 hs
Engenheiro Civil	01	20 hs
Enfermeiro	01	40 hs
Enfermeiro PSF	01	40 hs
Gari	16	40 hs
Médico PSF	01	40 hs
Merendeira	02	40 hs
Merendeira/Zeladora	04	40 hs
Motorista	07	40 hs
Motorista de Veículos Pesados	01	40 hs
Nutricionista	01	40 hs
Operador de Máquinas Pesadas	01	40 hs
Odontólogo PSF	01	40 hs
Procurador do Município	01	40 hs
Professor 40 Horas	28	40 hs
Professor 20 Horas	02	20 hs
Psicólogo	01	40 hs
Técnico de Controle Interno	03	40 hs
Técnico de Enfermagem	02	40 hs
Telefonista	01	40 hs
Vigia	08	40 hs